

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Realizou-se em Brasília, República Federativa do Brasil, no dia 7 de maio de 2015, durante a Presidência *Pro Tempore* brasileira, reunião ordinária da Comissão Permanente Memória, Verdade e Justiça, no âmbito da XXVI Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do MERCOSUL, com a participação das seguintes delegações: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai como Estados Partes, e Chile e Equador como Estados Associados, nos termos da Decisão CMC N° 18/04.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC N° 04/93 "Participação nas Reuniões" e o Artigo 2° da Resolução GMC N° 26/01 "Atas e Documentos do MERCOSUL", a Ata e seus Anexos ficam *ad referendum* da Venezuela.


A lista de participantes e a agenda constam como Anexos I e II respectivamente.

Foram tratados os seguintes temas:

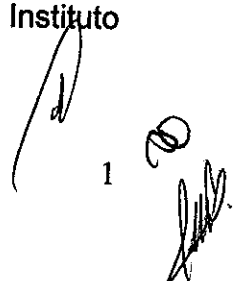
1. RELATO SOBRE A REDE LATINO-AMERICANA PARA A PREVENÇÃO AO GENOCÍDIO E ATROCIDADES MASSIVAS

Após a apresentação da rede governamental da América Latina para a prevenção ao genocídio e atrocidades massivas criada com apoio do Instituto Auschwitz, como encaminhamento, a Comissão Permanente Memória, Verdade e Justiça, doravante Comissão, decidiu recomendar à próxima Plenária da RAADH proposta inicial para avançar num programa de capacitação de funcionários públicos a fim de garantir acesso a conhecimentos gerais e desenvolvimento de sensibilidade necessária para evitar novas atrocidades e graves violações de direitos humanos. Preferencialmente, o processo de capacitação teria representação de professores de diferentes países do MERCOSUL.

A proposta de capacitação comum deve ser construída integrando a Comissão Permanente Memória, Verdade e Justiça, a Comissão Permanente de Educação e Cultura em Direitos Humanos e a Comissão Permanente sobre Discriminação, Racismo e Xenofobia, no âmbito da RAADH, em parceria com o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL e o próprio Instituto Auschwitz.



1



2. OPERAÇÃO CONDOR

2.1. SINALIZAÇÃO DE SÍTIOS DE MEMÓRIA DA OPERAÇÃO CONDOR

A delegação brasileira apresentou, para fins de exemplo, o Manual de Sinalização do Patrimônio Cultural do MERCOSUL, publicado pelo IPHAN do Brasil, com orientações técnicas que podem contribuir no âmbito desta Comissão Permanente na proposta de definição de um símbolo específico, criação de logo comum para a identificação de sítios de memória da Operação Condor nos países do MERCOSUL.

Como encaminhamento a Comissão acordou realizar as consultas necessárias que permitam aos países apresentar na Plenária de junho a identificação de ao menos um sítio de memória em cada país para ser sinalizado.

A delegação do Chile propôs a realização de um concurso MERCOSUL para definir um logo. A delegação da Argentina propôs que cada país indique uma proposta de arte.

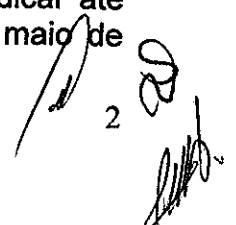
No sentido de avançar na sinalização de sítios de memória da Operação Condor, a Comissão Permanente decidiu que consultas devem ser feitas pelos países no sentido de: apresentar indicação de sítios de memória até a plenária da RAADH de junho de 2015; e apresentar propostas de identificação comum para a sinalização padronizada até julho de 2015.

Finalmente, a Comissão se compromete a celebrar uma reunião de aprovação de logo por videoconferência e a participar da inauguração do primeiro sítio de memória no Chile, como marco histórico simbólico para os 40 anos da Operação Condor.

2.2. OUTROS ASSUNTOS SOBRE OPERAÇÃO CONDOR

O Secretário Executivo do IPPDH, Paulo Abrão, apresentou proposta de publicação sobre 40 anos da operação condor com capítulo com cada um dos países, na qual o IPPDH se coloca a disposição de, ao ser aprovada esta proposta, colaborar com a organização de uma equipe redatora composta por um ou dois especialistas de cada país e atuar como facilitador para organizar esta síntese, com uma mirada regional sobre o tema da operação condor. Finalmente o IPPDH poderia colaborar com impressão do documento, lançamento da publicação, bem como estratégias de divulgação e difusão.

Houve acordo entre os Estados quanto a importância da publicação proposta. Acordou-se também que a publicação deve dar visibilidade a RAADH e as mudanças da institucionalidade da região nos últimos 40 anos. Ficou acordado que o IPPDH circulará uma primeira proposta para os componentes da Comissão Permanente, até o dia 15 de maio; os Estados associados serão consultados sobre o interesse em participar da publicação; cada Estado poderá indicar até dois especialistas para compor a comissão redatora, até o dia 29 de maio de 2015.



Houve acordo também quanto a conveniência de a Cúpula do Mercosul aprovar uma declaração política para marcar os 40 anos da Operação Condor. A delegação chilena comprometeu-se a fazer uma primeira minuta.

Acordou-se igualmente realizar seminário sobre o tema, acompanhado por mostra audiovisual, se possível, na próxima RAADH no Paraguai.

Fica acordado que os países devem enviar suas programações relativas aos 40 anos da Operação Condor ao IPPDH para que seja divulgada na página da internet a agenda regional sobre o tema.

A Comissão sugere à Plenária que seja elevada ao CMC uma proposta de recomendação com atividades para marcar os 40 anos da Operação Condor.

3. REPARAÇÃO PSÍQUICA

A delegação da Argentina apresentou a experiência do Centro de Reparação Psíquica Ulloa, com trabalhos colaborativos com outros países como o Brasil. As delegações do Brasil e da Argentina apresentaram documento redigido conjuntamente com proposta de Grupo Técnico de cooperação, assistência e contenção às vítimas de violações a direitos humanos no Cone Sul, em particular a raiz das coordenações repressivas e da Operação Condor, vide anexo III.

Os países aprovaram a iniciativa e se comprometeram, caso desejem, a apresentar propostas, até 23 de maio.

4. MEMORANDO MULTILATERAL DE ENTENDIMENTO ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL PARA O INTERCÂMBIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O ESCLARECIMENTO DE GRAVES VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

A delegação brasileira apresentou proposta de Memorando Multilateral (anexo IV), com o objetivo de regionalizar as possibilidades de intercâmbio de documentação para o esclarecimento de graves violações aos direitos humanos.

As delegações acordaram enviar à presidência pro-tempore da Comissão seus comentários e propostas sobre o texto até o dia 23 de maio. A presidência circulará uma versão consolidada da proposta a fim de ser debatida na próxima reunião plenária da RAADH.

5. PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO SOCIAL DO MERCOSUL - PEAS (DECISÃO CMC Nº 12/11)

A delegação brasileira apresentou o documento, especialmente o objetivo prioritário expresso no Eixo II, Diretriz 3, a saber, o objetivo de fortalecer o

engajamento regional do direito à memória, verdade e justiça, e informou a possibilidade de que esta Comissão Permanente apresente propostas para a revisão do documento.

6. OUTROS ASSUNTOS

Relato de membro da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, Paulo Sérgio Pinheiro.

Paulo Sérgio Pinheiro ressaltou a importância para a Comissão Nacional da Verdade, das Comissões que a antecederam no âmbito do MERCOSUL, bem como a positiva repercussão na sociedade brasileira, com criação de Comissões e Comitês em Estados e diversos espaços da sociedade.

Relato da Presidenta da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos do Brasil, Eugênia Gonzaga.

Eugênia Gonzaga apresentou as ações da CEMDP e destacou o empenho conjunto da CEMDP com a Comissão de Anistia do Brasil no desafio de buscar a reinterpretção da Lei de Anistia no âmbito do Supremo Tribunal Federal brasileiro.

O IPPDH apresentou proposta de página de internet sobre a RAADH e solicitou as contribuições dos países a fim de reunir publicações, documentos, fotos e informações sobre as comissões permanentes, bem como notícias relativas ao tema, políticas públicas e eventos regionais. Os Estados celebraram a proposta apresentada de criação da página na internet.

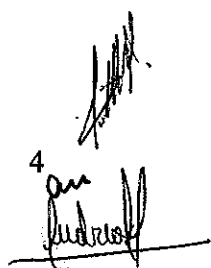
ANEXOS

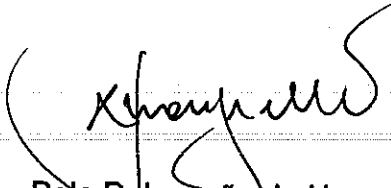
Os Anexos que formam parte integrante da presente Ata são os seguintes:


Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Proposta de Grupo Técnico de cooperação, assistência e contenção às vítimas de violações a direitos humanos no Cone Sul, em particular a raiz das coordenações repressivas e da Operação Condor
Anexo IV	Proposta de Memorando Multilateral de Entendimento para o Intercâmbio de documentação para o esclarecimento de graves violações aos Direitos Humanos


Pela Delegação da Argentina


Pela Delegação do Brasil

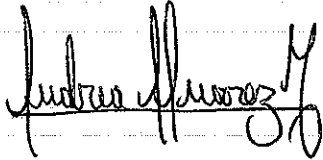



Pela Delegação do Uruguai


Pela Delegação do Paraguai

Pela Delegação da Venezuela


Pela Delegação do Chile



Pela Delegação do Equador